

**Nº 10**

**A reforma aduaneira  
proposta pela CPA:  
um primeiro passo  
para a formação de  
uma política tarifária**

**Honório Kume**

**Dezembro de 1987**

Texto para Discussão Interna  
nº 10

A REFORMA ADUANEIRA PROPOSTA PELA CPA:  
UM PRIMEIRO PASSO PARA A FORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA TARIFÁRIA

Honório Kume  
José A. A. Patrício

Dezembro de 1987

## SUMÁRIO

	página
I. INTRODUÇÃO	1
II. A PROPOSTA DA CPA	3
III. A ANÁLISE DA REFORMA TARIFÁRIA	5
3.1. Os Regimes Especiais e o Custo das Importações	6
3.2. Efeitos sobre a Estrutura Tarifária	13
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
APÊNDICE	25
BIBLIOGRAFIA	31

Tabelas

I. TARIFA ADUANEIRA VIGENTE E PROPOSTA	4
II. DISTRIBUIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES SEGUNDO CATEGORIAS DE USO E QUANTO AO BENEFÍCIO FISCAL	7
III. PRINCIPAIS REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO	8
IV. VARIAÇÃO NO CUSTO DAS IMPORTAÇÕES DE BENS DE CAPITAL	10
V. VARIAÇÃO NO CUSTO DAS IMPORTAÇÕES DE MATÉRIAS-PRIMAS	11
VI. VARIAÇÃO NO CUSTO DAS IMPORTAÇÕES DE BENS DE CONSUMO	12
VII. COMPARAÇÃO ENTRE AS TARIFAS VIGENTE E PROPOSTA POR CATEGORIA DE USO	14

VIII. COMPARAÇÃO ENTRE AS TARIFAS VIGENTE E PROPOSTA - BENS DE CAPITAL	16
IX. COMPARAÇÃO ENTRE AS TARIFAS VIGENTE E PROPOSTA - MATÉRIAS-PRIMAS - PRINCIPAIS CAPÍTULOS	17
X. COMPARAÇÃO ENTRE AS TARIFAS VIGENTE E PROPOSTA - BENS DE CONSUMO - PRINCIPAIS CAPÍTULOS	18
XI. TARIFA REDUNDANTE	22

### Gráficos

I. DIFERENCIAL DE PREÇOS INTERNOS E EXTERNO SUPERIOR À TARIFA VIGENTE	19
II. DIFERENCIAL DE PREÇOS INTERNO E EXTERNO INFERIOR A TARIFA VIGENTE	20
III. DIFERENCIAL DE PREÇOS INTERNO E EXTERNO NEGATIVO	21

### Apêndice

Tabela 1 - TARIFA E IPI SOBRE AS IMPORTAÇÕES DE MATÉRIAS-PRIMAS	28
Tabela 2 - TARIFA E IPI SOBRE AS IMPORTAÇÕES DE BENS DE CAPITAL	29
Tabela 3 - TARIFA E IPI SOBRE AS IMPORTAÇÕES DE BENS DE CONSUMO	30

## A REFORMA ADUANEIRA PROPOSTA PELA CPA: UM PRIMEIRO PASSO PARA A FORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA TARIFÁRIA\*

### 1. INTRODUÇÃO

A política tarifária brasileira implantada em 1957, em substituição ao sistema de taxas múltiplas de câmbio, procurava estabelecer um vetor de preços relativos favorável à produção de substitutos de importação, sinalizando ao setor privado as prioridades da política industrial vigente.

A estrutura tarifária foi mantida com pequenas modificações, até o início da década de setenta<sup>(1)</sup>. Entretanto, após a primeira crise de petróleo, a política comercial foi utilizada para combater crises no balanço de pagamentos através do aumento generalizado de tarifas, principalmente em 1975 e 1980<sup>(2)</sup>, junto com outros mecanismos não-convencionais, como o depósito-prévio, o IOF, a lista de importações suspensas, o controle administrativo das guias, etc.

Estas medidas, juntamente com o pacote de investimentos governamentais na área de bens de capital e insumos básicos, se por um lado contribuíram para a redução das necessidades de insumos importados por unidade de produto<sup>(3)</sup>, por outro, provocaram uma elevação nos preços relativos dos produtos competitivos com as importações, penalizando a atividade exportadora e o custo dos investimentos industriais.

Este problema foi minimizado através da utilização dos regimes especiais de importação, que atendiam com redução ou isenção de tarifas os programas de investimentos apoiados

(1) Em 1967, ocorreram reduções tarifárias visando a diminuição da parcela redundante. Ver Rosa e outros (1979).

(2) Ver Rosa e outros (1979) e Moreira e Araújo (1984).

(3) Ver Kume (1985).

(\*) Os autores agradecem as críticas e sugestões recebidas em seminário interno na FUNCEX, especialmente a Guida Piani, Lia Valls Pereira e Mário C. de Carvalho. A revisão do texto ficou a cargo de Nilton Caparelli e Noemi Elis de Andrade foi responsável pela datilografia.

dos pelo Governo (CDI), os de desenvolvimento regional (SUDENE e SUDAM), de abastecimento interno, de exportação, de empresas estatais (Petrobrás, Itaipu e Eletrobrás) e outros. Isto provocou uma dualidade de preços para o mesmo produto com consequências sobre a alocação de recursos, e também uma desarticulação entre a estrutura tarifária e os objetivos da política industrial<sup>(1)</sup>.

O pacote de dezembro de 1979 estabeleceu a maxidesvalorização de 30%, eliminou o depósito-prévio e acabou com a maioria dos regimes especiais de importação. Neste sentido, foi a primeira tentativa de "limpar" a estrutura de proteção, estabelecendo-se as condições básicas para uma proposta tarifária, tornando-a um instrumento de longo prazo de política industrial<sup>(2)</sup>.

O equívoco da prefixação cambial em 1980 impediu a reforma tarifária e, ao contrário, exigiu um aumento temporário de tarifas e a fixação do IOF como medidas desestimuladoras das compras no exterior. Posteriormente, com o acirramento da crise cambial, outras formas de controle das importações foram estabelecidas. O aumento nos custos de importação motivou novamente o surgimento de regimes especiais.

A Comissão de Política Aduaneira-CPA - apresentou, recentemente, uma proposta visando recuperar a política tarifária como instrumento de política industrial. Para isso, propõe a eliminação de diversos regimes especiais de importação, a unificação de todos os tributos incidentes sobre produtos importados e uma redução das alíquotas do imposto de importação.

O objetivo deste trabalho é avaliar a reforma aduaneira sugerida pela Comissão de Política Aduaneira (CPA), principalmente, sob dois aspectos: a) o impacto sobre o custo das importações, e b) o efeito sobre a estrutura tarifária.

Além desta seção, o trabalho é dividido em três partes. Na seção II fazemos um breve resumo da proposta da CPA. Na seção III analisamos a eliminação dos regimes especiais, a variação no custo

(1) Ver Rosa (1979).

(2) Ver Rosa (1980).

das importações e os efeitos sobre a estrutura tarifária. Finalmente, na seção IV, mostramos as principais conclusões levantadas ao longo do trabalho.

## II. A PROPOSTA DA CPA<sup>(1)</sup>

A CPA parte do pressuposto que, apesar das inúmeras modificações sofridas desde a sua implantação em 1957, a estrutura tarifária vigente reflete ainda as prioridades da política de industrialização da década de 50.

Além disso, as crises recorrentes no balanço de pagamentos, principalmente após a primeira crise do petróleo, provocaram elevações generalizadas de tarifas, criação de taxas adicionais e a utilização de barreiras não-tarifárias como medidas para conter as importações.

Por outro lado, a necessidade de matérias-primas e bens de capital importados estimulou o surgimento de regimes especiais, nos quais ocorrem isenções ou reduções dos tributos incidentes sobre as compras ao exterior. Como cerca de 75% das importações totais se enquadram nessas categorias, o sistema tarifário deixou de cumprir a sua finalidade básica.

Portanto, o objetivo da CPA é recuperar a política tarifária como um instrumento de longo prazo compatível com a política industrial vigente. Para isso, propõe:

a) eliminar os regimes especiais de importação, exceto aqueles vinculados ao drawback, desenvolvimento regional (SUDAM e SUDENE), incentivo à exportação<sup>(2)</sup>, governo (federal, estadual e municipal), BEFIEX e acordos internacionais (GATT, Brasil-Uruguai, ALADI e Brasil-Argentina);

b) unificar os diversos tributos (imposto de importação-II-, imposto sobre operações de câmbio-IOF-, adicional de frete

(1) Para maiores detalhes, ver CPA (1987).

(2) Isenção do pagamento dos impostos dos produtos importados correspondentes à 10% do incremento nas vendas externas.

para renovação da Marinha Mercante-AFRMM-, e taxa de melhoramentos de portos-TMP-) incidentes sobre as importações, tornando-a mais transparente, e

c) reduzir as tarifas de importação a níveis compatíveis com a proteção necessária à indústria doméstica, isto é, eliminar numa primeira etapa as redundâncias tarifárias. As tarifas propostas podem ser vistas na tabela I.

TABELA I  
TARIFA ADUANEIRA VIGENTE E PROPOSTA

MEDIDA ESTATÍSTICA	TARIFA ADUANEIRA	
	VIGENTE	PROPOSTA
MÉDIA	51,3	37,4
MODA	30,0	20,0
MEDIANA	45,0	40,0
AMPLITUDE	0,0-105,0	0,0-85,0

Fonte: CPA

Os resultados da tabela I mostram uma redução na tarifa média de 13,9 pontos de porcentagem e uma maior uniformidade das alíquotas percebida pela redução da amplitude.

De acordo com a CPA, para o cálculo da nova tarifa foram analisadas as cadeias produtivas dos seguintes complexos industriais: químico, metal-mecânico, construção, agro-indústria, têxtil, couro e calçados, papel e gráfica e mobiliário. Foram identificados os preços médios internos e externos, no período 1981-85, dos produtos que representavam 60% do valor da produção nas diversas etapas produtivas em cada complexo industrial.

A alíquota estabelecida procurou preservar o diferen



cial de preços internos e externos existente. No caso de preços do m<sup>e</sup>sticos inferiores aos vigentes no mercado internacional, fixou-se uma al<sup>i</sup>quota m<sup>i</sup>nima para compensar eventuais flutua<sup>ç</sup>ões nos preços externos. Para os produtos restantes, a al<sup>i</sup>quota foi calculada como a m<sup>e</sup>dia das tarifas propostas nos itens mais representativos de cada complexo industrial.

Em resumo, a proposta da CPA visa recuperar o instrumento tarif<sup>á</sup>rio como indicador das prioridades de pol<sup>i</sup>tica industrial. A unifica<sup>ç</sup>ão dos tributos e o t<sup>e</sup>rmino dos regimes especiais permitir<sup>á</sup> uma maior transpar<sup>ê</sup>ncia, propiciando uma visualiza<sup>ç</sup>ão adequada dos preços relativos pelos agentes econ<sup>ô</sup>micos.

### III. AN<sup>Á</sup>LISE DA REFORMA TARIF<sup>Á</sup>RIA

Al<sup>e</sup>m das condi<sup>ç</sup>ões macroecon<sup>ô</sup>micas (pol<sup>i</sup>ticas cambial, monet<sup>á</sup>ria e fiscal) compat<sup>i</sup>veis com o equil<sup>i</sup>brio nas contas externas, um processo de liberaliza<sup>ç</sup>ão de com<sup>ê</sup>rcio, usualmente, pode ser abortado pelas press<sup>õ</sup>es pol<sup>i</sup>ticas dos setores protegidos, agora expostos <sup>à</sup> competi<sup>ç</sup>ão internacional.

No caso brasileiro, devido <sup>à</sup> utiliza<sup>ç</sup>ão da pol<sup>i</sup>tica tarif<sup>á</sup>ria para combater problemas no balanço de pagamentos, os regimes especiais de importa<sup>ç</sup>ão desempenharam o papel de redutor dos custos dos produtos adquiridos no exterior, viabilizando os programas de investimentos considerados priorit<sup>á</sup>rios pelo Governo.

A elimina<sup>ç</sup>ão de diversos regimes especiais proposta pela CPA, caso eleve substancialmente os encargos incidentes sobre os bens importados, provocar<sup>á</sup> impactos sobre os custos de produ<sup>ç</sup>ão e tamb<sup>e</sup>m sobre o custo de capital, devido ao aumento no preço (em cruzados) dos bens de capital importados. Nessa situa<sup>ç</sup>ão, surgir<sup>ã</sup>o pedidos para o retorno dos regimes especiais, inviabilizando a reforma tarif<sup>á</sup>ria, como ocorreu ap<sup>ó</sup>s o pacote de dezembro de 1979.

Nesta se<sup>ç</sup>ão, procuraremos mostrar que a proposta da CPA, ao unificar os diversos tributos e taxas sobre as importa<sup>ç</sup>ões,

provocará uma redução nos custos dos produtos importados, mesmo com a eliminação parcial dos regimes especiais. Quanto a estrutura tarifária, a redução das alíquotas alcança apenas a parte redundante não tendo efeitos sobre os preços relativos.

### 3.1. Os Regimes Especiais e o Custo das Importações

As vantagens providas pelos regimes especiais estimulam o enquadramento das empresas importadoras em uma dessas categorias. De fato, as importações sem benefício fiscal alcançam apenas 14,0% das compras totais ao exterior.

Na tabela II podemos observar que as importações de todas as categorias de uso usufruem de favores fiscais, com participações superiores a 73% no total das importações, inclusive os bens de consumo durável.

A CPA sugere a manutenção dos seguintes regimes especiais: acordos internacionais (GATT, Brasil-Uruguai, ALADI e Brasil-Argentina), incentivo à exportação<sup>(1)</sup>, BEFIEX, drawback, desenvolvimento regional (SUDAM e SUDENE), Zona Franca de Manaus e governo (importações por conta do Tesouro Nacional-federal, estadual e municipal)<sup>(2)</sup>.

Na tabela III mostramos os principais regimes especiais divididos em dois grupos: mantidos e eliminados. A participação dos regimes especiais representaram 66% da pauta de importações, exclusive petróleo, no período de 1983-1985. A eliminação de sete desses regimes reduzirá para 37% a participação dos regimes especiais na pauta de importações.

No entanto, algumas observações são necessárias em relação aos regimes mantidos na reforma tarifária. Drawback, acordos internacionais, BEFIEX e Governo são regimes cujas justificativas são óbvias. Porém, a manutenção do regime de incentivo à exportação<sup>(3)</sup>, que isenta do pagamento de impostos os produtos importados correspondentes à 10% do incremento nas vendas externas, e do regi-

(1) Ver nota de rodapé (2) da página 3.

(2) Serão mantidos outros regimes especiais de pouca importância quantitativa.

(3) A importância desse regime deve crescer, pois seus benefícios foram restabelecidos no início de 87.

me de desenvolvimento regional, na qual as importações, nos projetos aprovados pela SUDENE e SUDAM, estão livres de tributos, pode ser criticada da seguinte forma: a isenção dos impostos de importação como prêmio ao acréscimo nas exportações não é o instrumento adequado para estimular as vendas externas, pois altera a estrutura de proteção desejada à indústria interna. No caso de bens de capital para investimentos no Norte e Nordeste, vale também a afirmação anterior, além de favorecer a utilização de técnicas intensivas de capital, devido a redução dos custos das máquinas e equipamentos importados.

TABELA II  
DISTRIBUIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES SEGUNDO CATEGORIAS  
DE USO E QUANTO AO BENEFÍCIO FISCAL

DENOMINAÇÃO	IMPORTAÇÃO - FOB - 1985					
	C/ALÍQUOTA DE 0%		S/BENEFÍCIO FISCAL		C/BENEFÍCIO FISCAL	
	EM US\$ MILHÕES	EM %	EM US\$ MILHÕES	EM %	EM US\$ MILHÕES	EM %
Bens de consumo não-duráveis	61	15,3	63	15,8	276	69,0
Bens de consumo durável	0	0,0	28	11,5	215	88,5
Combustíveis e lubrificantes	0	0,0	223	3,6	5.926	96,4
Matérias-primas p/agricultura	172	38,0	5	1,1	276	60,9
Matérias-primas p/indústria	348	8,0	1.218	28,1	2.767	63,9
Materiais de construção	0	0,0	9	13,2	59	86,8
Bens de capital p/agricultura	2	33,3	1	16,7	3	50,0
Bens de capital p/indústria	0	0,0	366	26,8	997	73,2
Equipamento de Transporte	0	0,0	32	4,4	680	95,6
TOTAL	583	4,3	1.915	14,0	11.199	81,7

FONTES: Comércio Exterior do Brasil - Importação - CIEF-MF - 1985.

ELABORAÇÃO: FUNCEX

TABELA III  
PRINCIPAIS REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VALOR DA IMPORTAÇÃO EM US\$ MILHÕES			PARTICIPAÇÃO SOBRE AS IMPORTAÇÕES, EXCLUSIVE PETRÓLEO EM %		
	83	84	85	83	84	85
<b>1. REGIMES MANTIDOS</b>						
1.1. Acordos Internacionais	2.868	2.815	3.203	37,0	36,9	39,0
1.2. Incentivo à Exportação	797	606	545	10,1	7,8	6,7
1.3. BEFIEX	15	8	17	0,2	0,1	0,2
1.4. Drawback	412	548	565	5,1	7,1	6,9
1.5. Desenvolvimento Regional	954	1.210	1.439	12,1	15,6	17,5
1.6. Zona Franca de Manaus	48	20	29	0,6	0,3	0,3
1.7. Governo	642	423	608	8,1	5,5	7,4
	67	41	35	0,8	0,5	0,4
						∞
<b>2. REGIMES ELIMINADOS</b>						
2.1. CPA	2.254	2.311	2.211	28,5	29,9	27,0
2.2. CDI e GEIMI	817	1.289	1.273	10,3	16,7	15,5
2.3. Construção Naval	122	101	138	1,5	1,3	1,8
2.4. Empresas Estatais	296	265	65	3,7	3,4	0,8
2.5. Transportes Aéreos	437	311	234	5,6	4,0	2,8
2.6. Entrepasto Aduaneiro e Industrial	431	167	323	5,4	2,2	3,9
2.7. Emissoras de Televisão e Rádio	124	158	153	1,7	2,0	1,9
	27	20	25	0,3	0,3	0,3
<b>3. TOTAL (1 + 2)</b>	<b>5.189</b>	<b>5.167</b>	<b>5.449</b>	<b>65,6</b>	<b>66,8</b>	<b>66,4</b>

FONTE: Comércio Exterior do Brasil - Importação - 1983-84-85.

ELABORAÇÃO: FUNCEX

No grupo dos regimes eliminados, o principal destaque são os benefícios concedidos pela própria CPA, seguidos de empresas estatais, transportes aéreos e construção naval.

A seguir, estimamos o impacto nos custos de importação em decorrência da eliminação parcial dos regimes especiais e a implementação da nova tarifa incorporando o IOF e outras taxas.

O custo da importação foi calculado da seguinte forma <sup>(1)</sup>:

$$C_v = II_g + IPI_g + IOF + AFRMM + TMP$$

$$C_p = (II_p + IPI_c) (1 - a) + a(II_{ga} + IPI_{ga})$$

onde

$C_v$  = custo vigente das importações;

$II_g$  = alíquota do imposto de importação efetivamente paga;

$IPI_g$  = alíquota do IPI efetivamente paga;

IOF = alíquota do IOF;

AFRMM = alíquota do adicional de frete para a renovação da Marinha Mercante;

TMP = alíquota da taxa de Melhoramentos de Portos;

$C_p$  = custo proposto da importação;

$II_p$  = alíquota proposta do imposto de importação;

$IPI_c$  = alíquota do IPI calculado;

$a$  = participação dos regimes mantidos no total das importações;

$II_{ga}$  = alíquota do imposto de importação efetivamente paga nos regimes mantidos, e

$IPI_{ga}$  = alíquota do IPI efetivamente paga nos regimes mantidos.

Na tabela IV, V e VI apresentamos as estimativas dos

(1) A metodologia do cálculo dessas variáveis encontra-se no apêndice.

TABELA IV  
 VARIAÇÃO NO CUSTO DAS IMPORTAÇÕES DE BENS DE CAPITAL

EM %

CAPÍTULO	DENOMINAÇÃO	CUSTO DA IMPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL							VARIACÃO
		VIGENTE				PROPOSTA			
		II + IPI	IOF	AFRMM	TMP	TOTAL	II + IPI		
84	Caldeiras, máq. e equip. mecânicos	17,0	17,5	1,7	1,9	38,1	32,3	-5,8	
85	Máquinas e Aparelhos Elétricos	24,3	12,7	1,5	1,7	40,2	22,8	-17,4	
86	Veículos e Material Ferroviário	0,5	23,4	0,2	0,8	24,9	28,1	3,0	
88	Navegação Aérea	0,9	0,0	0,5	0,5	1,9	39,8	37,9	
89	Navegação Marítima	0,0	22,5	0,2	0,2	22,9	27,7	4,8	
	MÉDIA (1)	17,1	15,9	1,4	1,6	36,0	28,5	-7,5	

Elaboração: FUNCEX

(1) Ponderada pelo valor das importações de 1985.

TABELA V  
 VARIAÇÃO NO CUSTO DAS IMPORTAÇÕES DE MATERIAS-PRIMAS  
 EM %

CAPÍTULO	DENOMINAÇÃO	CUSTO DA IMPORTAÇÃO DE MATERIAS-PRIMAS							VARIACÃO
		VIGENTE							
		II + IPI	IOF	AFRMM	TMP	TOTAL	PROPOSTA II + IPI		
28	Produtos químicos inorgânicos	10,2	10,8	3,2	2,3	26,5	14,3	-12,2	
29	Produtos químicos orgânicos	21,5	12,1	3,5	2,5	39,6	22,6	-17,0	
31	Fertilizantes	0,0	0,0	4,1	3,0	7,1	6,6	-0,5	
38	Produtos químicos diversos	27,2	13,0	3,7	2,7	46,6	34,2	-12,4	
39	Matérias plásticas, resinas	42,2	12,2	3,4	2,5	60,8	38,0	-22,8	
40	Borracha natural e sintética	12,3	12,5	3,1	2,2	30,1	15,3	-14,8	
73	Ferro fundido e aço e suas manufaturas	8,7	9,4	2,4	1,7	22,2	13,5	-8,7	
74	Cobre e suas manufaturas	2,4	2,5	2,9	2,1	9,9	11,1	-1,2	
	MÉDIA (1)	16,8	9,7	3,4	2,4	32,3	19,9	-12,4	

ELABORAÇÃO: FUNCEX

(1) Ponderada pelo valor das importações de 1985.

TABELA VI  
 VARIAÇÃO NO CUSTO DAS IMPORTAÇÕES DE BENS DE CONSUMO  
 EM %

CAPÍTULO	DENOMINAÇÃO	CUSTO DE IMPORTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO							VARIAÇÃO
		VIGENTE							
		II + IPI	IOF	AFRMM	TMP	TOTAL	PROPOSTA II + IPI		
2	Carnes e miúdos comestíveis	3,6	3,3	0,7	0,5	8,1	5,1	-3,0	
3	Peixes, crustáceos e moluscos	1,7	22,5	4,1	3,0	31,3	16,3	-15,0	
7	Legumes, hortaliças e raízes	5,5	16,4	4,0	2,9	28,8	13,5	-15,3	
8	Frutas comestíveis e cascas	6,1	13,1	4,2	3,0	26,4	6,1	-20,3	
71	Pedras, metais preciosos	1,8	12,0	2,9	2,1	18,8	1,8	-17,0	
90	Aparelhos de ótica, fotografia	18,2	19,2	3,8	2,7	43,9	37,3	-6,3	
92	Instrumentos de música	7,0	12,2	3,7	2,7	25,6	7,0	-18,6	
	MÉDIA (1)	10,5	16,0	3,6	2,6	32,7	21,0	-11,7	

(1) Ponderada pelas importações

FONTE: Tabela

Elaboração: FUNCEX



custos de importação para três grupos de produtos: bens de capital, matérias-primas e bens de consumo.

Deve-se destacar que os cálculos das alíquotas do IOF e da TMP foram superestimados, pois os valores obtidos pela divisão da receita desses impostos sobre as importações CIF (exclusive capítulos 27 e 10) em 85 são, respectivamente, de 9,8% e 1,5%<sup>(1)</sup>, inferiores as estimativas médias de 13,1% para o IOF e 2,1% para TMP.

No grupo de bens de capital, mantida a mesma estrutura de importações de 85, teremos uma redução média de 7,5 pontos de percentagem no custo das importações, conforme podemos ver na tabela IV. Entretanto, os compradores de veículos e material ferroviário, navegação marítima e, principalmente navegação aérea terão um incremento nos preços desses produtos importados de 3,0%; 37,9% e 4,8 pontos de percentagem.

Na tabela V apresentamos uma redução média de 12,3 pontos de percentagem nos custos de importação de matérias-primas, com maior ênfase para matérias plásticas, resinas e produtos químicos orgânicos, com quedas de 22,8 e 17,0 pontos de percentagem, respectivamente.

Finalmente, na Tabela VI mostramos os mesmos cálculos para os bens de consumo. A redução média dos custos é de 11,7 pontos de percentagem com destaque para frutas comestíveis e cascas (20,3 pontos de percentagem), instrumentos de música (18,6 pontos de percentagem) e pedras e metais preciosos (17,0 pontos de percentagem).

Em resumo, supondo-se a mesma pauta de importações de 85, a reforma tarifária não provocará um aumento nos custos dos produtos importados, isto é, não ocorrerão pressões de custos tanto de insumos como de investimentos.

### 3.2. Efeitos sobre a Estrutura Tarifária

Toda reforma tarifária traz, de um lado, preocupações sobre as alterações no grau de proteção ao produtor interno, e de outro, a necessidade de estabelecer um perfil tarifário compatível com as prioridades da política industrial desejada.

Na tabela VII comparamos as tarifas legais vigentes e propostas por categoria de uso. Os resultados indicam uma redução da

(1) Os dados disponíveis impedem a correção desse erro.

TABELA VII  
 COMPARAÇÃO ENTRE AS TARIFAS VIGENTES  
 E PROPOSTAS POR CATEGORIA DE USO

EM %

CATEGORIAS DE USO	Nº DE CAPÍTULOS	TARIFA VIGENTE		TARIFA PROPOSTA	
		MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO
Bens de Consumo	42	68,8	27,7	46,3	17,6
Matérias-primas	50	55,9	22,4	33,5	10,3
Bens de Capital	6	43,8	27,8	41,0	12,7
Total	99	60,3	26,2	40,3	15,3

Fonte: Tarifa Aduaneira do Brasil  
 CPA

Elaboração: FUNCEX

tarifa média e do desvio-padrão em todos os grupos de produtos<sup>(1)</sup>. É interessante observar a tendência a uniformização da proteção nominal tanto inter-capítulos como intra-capítulos, relevada pelas diminuições dos desvios-padrões<sup>(2)</sup>.

A tarifa vigente é mais elevada para os bens de consumo (68,8%), seguidos de matérias-primas (55,9%) e bens de capital (43,8%).

A proteção nominal proposta mantém ainda prioridade para bens de consumo (46,3%), seguidos de bens de capital (41,0%) e matérias-primas (33,5%). Entretanto, como podemos notar, a tarifa proposta reduz a proteção média de 60,3% para 40,3%. Nas tabelas VIII, IX e X apresentamos as tarifas (médias simples) vigentes e propostas para os principais capítulos de cada categoria de uso.

No grupo de bens de capital, temos uma elevação nas tarifas nos capítulos 88 e 89, respectivamente, aeroplanos e outros e navios e barcos. No grupo de matérias-primas, entre os principais capítulos mostrados na tabela IX, ocorre um aumento na proteção nominal em apenas três capítulos: minérios metalúrgicos, escórias e cinzas; produtos químicos diversos; e metais comuns. Entre os bens de consumo, apenas os capítulos carnes e miúdos comestíveis, e pedras e metais preciosos tiveram aumento nas alíquotas do imposto de importação.

Apesar da incorporação do IOF, AFRMM e TMP nas alíquotas tarifárias, ocorre uma redução generalizada na proteção nominal proposta pela CPA em relação à tarifa vigente.

A seguir, utilizamos uma amostra de 705 produtos (8 dígitos da NBM)<sup>(3)</sup>, os quais foram classificados entre 181 produtos da matriz da FIBGE pertencentes à indústria de transformação. Com base nestas informações calculamos a tarifa implícita (diferencial de preços internos e externos). Para cada produto (8 dígitos da NBM) foram verificadas as tarifas vigentes e propostas. Em seguida, foi estimada a tarifa média implícita, vigente e proposta, para cada produto - matriz (média simples dos itens da NBM pertencentes a cada produto-ma

(1) As médias totais das tarifas vigentes e propostas diferem da estimada pela CPA. No nosso caso calculamos a média dos capítulos, enquanto a CPA estima a média dos itens a 8 dígitos da NBM.

(2) O desvio-padrão por capítulo não é mostrado no texto, mas encontra-se disponível.

(3) Santiago e Ferro (1987).

TABELA VIII  
 COMPARAÇÃO ENTRE AS TARIFAS VIGENTE E PROPOSTA  
 BENS DE CAPITAL

CAPÍTULO	DENOMINAÇÃO	TARIFA MÉDIA		VARIACÃO EM %
		VIGENTE	PROPOSTA	
84	Caldeiras, máq. e aparelhos mecânicos	48,3	46,7	-1,6
85	Máquinas e equipamentos elétricos	67,4	55,9	-11,5
86	Locomotivas, vagões	39,0	30,0	-9,0
87	Veículos rodoviários e outros	81,4	57,7	-23,7
88	Aeroplanos e outros	14,4	30,0	15,6
89	Navios e barcos	12,6	25,9	13,3
	MÉDIA SIMPLES	43,8	41,0	-2,8

FONTE: Tarifa Aduaneira Brasileira - 1987  
 Nova Tarifa Aduaneira - CPA

ELABORAÇÃO: FUNCEX

TABELA IX  
 COMPARAÇÃO ENTRE AS TARIFAS VIGENTE E PROPOSTA  
 MATÉRIAS-PRIMAS - PRINCIPAIS CAPÍTULOS

CAPÍTULO	DENOMINAÇÃO	TARIFA MÉDIA		VARIACÃO
		VIGENTE	PROPOSTA	
10	Cereais	44,4	25,0	-19,4
11	Prods. da industr. moagem, malte, etc.	62,8	25,0	-37,8
12	Sementes e frutos oleaginosos	27,4	19,3	-8,1
15	Gorduras, óleos, ceras vegetais e animais	53,6	41,2	-12,4
25	Sal, enxofre, terras, pedras, gesso, cal, etc.	36,9	24,9	-12,0
26	Minérios metalúrgicos, escórias e cinzas	4,8	15,1	10,3
28	Produtos químicos inorgânicos	32,2	23,5	-8,7
29	Produtos químicos orgânicos	48,1	27,0	-21,1
31	Fertilizantes	17,7	16,2	-1,5
32	Extratos, taninos, corantes, tintas, etc.	47,4	44,5	-2,9
33	Produtos p/fotografia e cinema	75,0	54,3	-20,7
38	Produtos químicos diversos	37,4	40,0	2,6
39	Matérias-plásticas, resinas, etc.	68,6	46,4	-22,2
40	Borracha natural e sintética	70,6	43,2	-27,4
44	Madeira	61,4	25,6	-35,8
48	Papel, cartão, cartolina	62,2	51,6	-10,6
49	Artigos de livraria e gráfica	50,2	27,7	-22,5
69	Produtos cerâmicos	55,8	39,5	-16,3
70	Vidro	64,0	40,7	-23,3
73	Ferro fundido e aço	46,0	33,7	-12,3
74	Cobre	54,4	36,4	-18,0
75	Níquel	34,3	30,9	-3,4
76	Alumínio	62,2	40,1	-22,1
79	Zinco	49,4	32,9	-16,5
81	Metais Comuns	26,0	26,7	0,7
MÉDIA SIMPLES		47,7	33,3	-14,4

FONTE: Tarifa Aduaneira Brasileira - 1987  
 Nova Tarifa Aduaneira - CPA.

ELABORAÇÃO: FUNCEX

TABELA X  
 COMPARAÇÃO ENTRE AS TARIFAS VIGENTE E PROPOSTA  
 BENS DE CONSUMO - PRINCIPAIS CAPÍTULOS

EM %

CAPÍTULO	DENOMINAÇÃO	TARIFA MÉDIA		VARIACÃO
		VIGENTE	PROPOSTA	
1	Animais vivos	24,1	21,3	-2,8
2	Carnes e miúdos comestíveis	36,9	39,5	2,6
3	Peixes, crustáceos e moluscos	51,1	33,4	-17,7
7	Legumes, hortaliças, raízes e tubérculos	51,3	27,9	-23,4
8	Frutos comestíveis, cascas de cítricos	56,1	39,9	-16,2
71	Pedras e metais preciosos	35,4	38,8	3,4
82	Ferramentas e artigos de cutelaria	60,0	50,2	-9,8
90	Aparelho de ótica, fotografia	68,6	41,5	-27,1
91	Relojoaria	73,2	61,9	-11,3
92	Instrumentos de música	65,2	51,5	-13,7
	MÉDIA SIMPLES	52,2	40,6	-11,6

FONTE: Tarifa Aduaneira Brasileira - 1987

Nova Tarifa Aduaneira - CPA

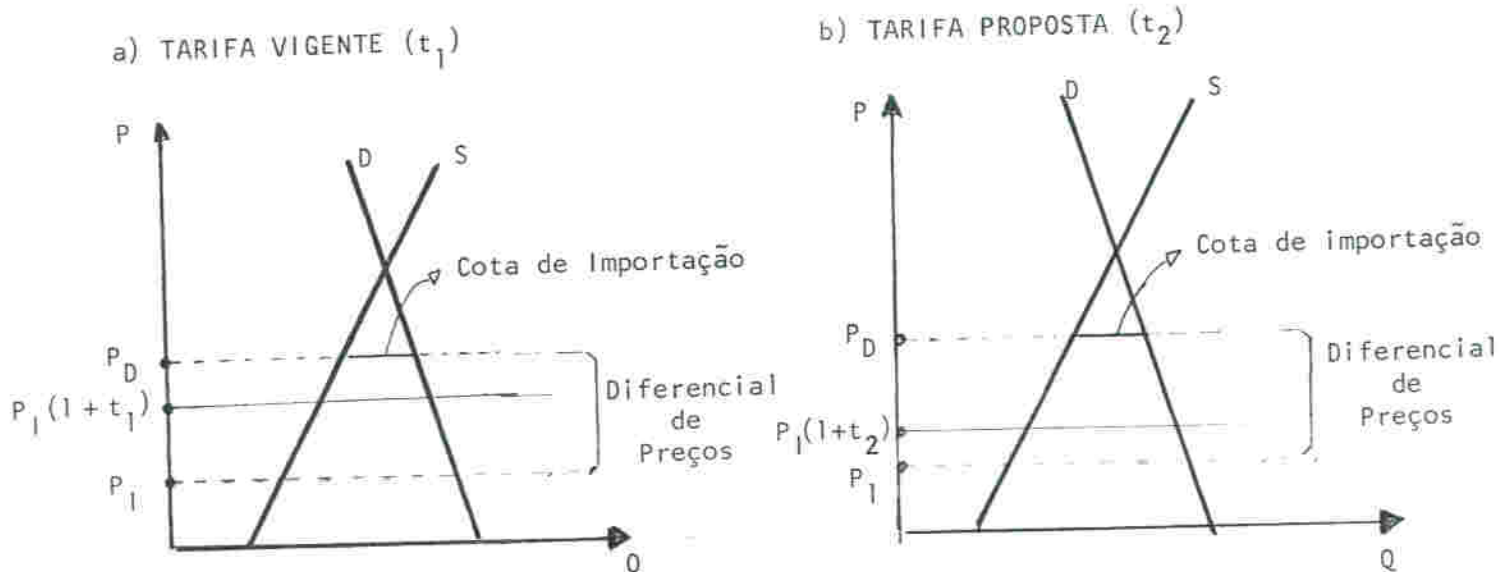
ELABORAÇÃO: FUNCEX

triz).

Os produtos-matriz foram classificados em três grupos, segundo a comparação entre o diferencial de preços e a tarifa vigente.

No primeiro grupo, temos 43 produtos-matriz com diferenciais de preços superiores às tarifas vigentes. Diversos fatores podem explicar este resultado, como, por exemplo, as barreiras não-tarifárias. No gráfico I mostramos esta situação na presença de quotas de importação. Nesse caso, a redução da tarifa não altera os preços relativos, pois o fator determinante do diferencial de preços é mantido.

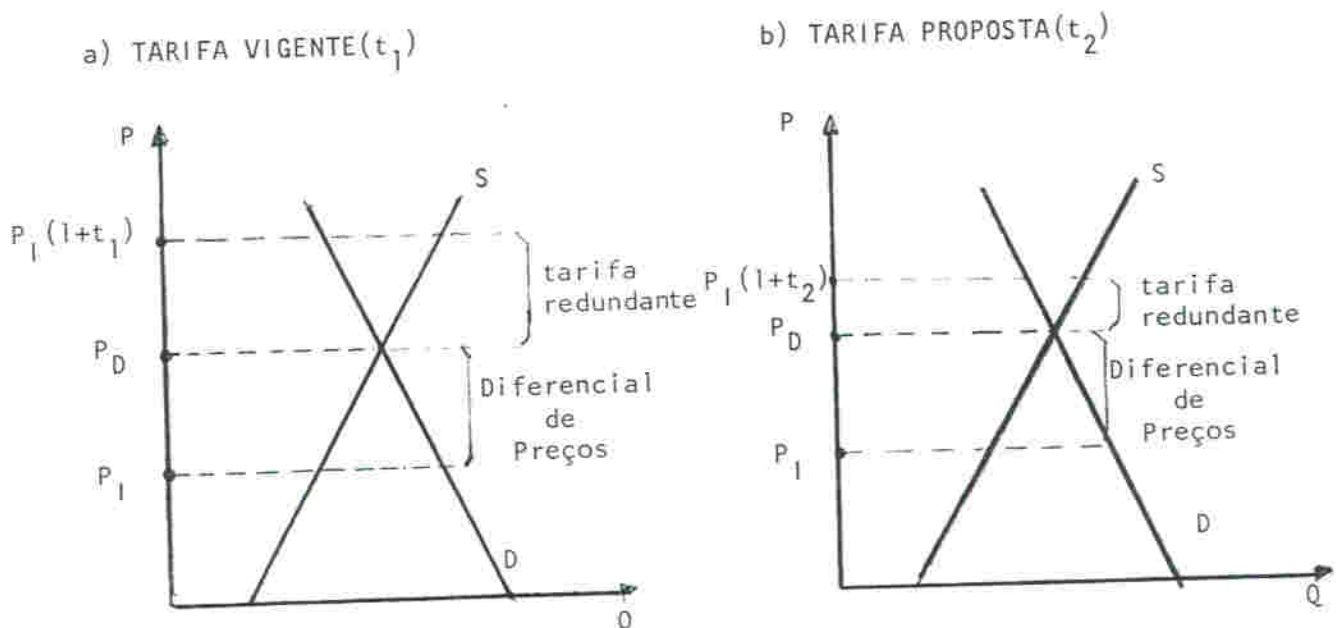
GRÁFICO I  
DIFERENCIAL DE PREÇOS INTERNO E EXTERNO SUPERIOR  
À TARIFA VIGENTE



Supondo a hipótese de país pequeno, temos o preço internacional ( $P_I$ ) determinando a oferta e a demanda doméstica e, por resíduo, as importações. A fixação da tarifa ( $t_1$ ) eleva o preço interno para  $P_I(1 + t_1)$ . Entretanto, o estabelecimento de uma cota de importação, em nível inferior ao prevalecente com o preço  $P_I(1 + t_1)$ , permite o aumento do preço para  $P_D$ , gerando um diferencial de preços ( $P_D/P_I$ ) superior à tarifa vigente. Nesse caso, a redução da tarifa de  $t_1$  para  $t_2$ , mantido o mesmo controle sobre as importações, não altera o diferencial de preços. Evidentemente, se a barreira não-tarifária implica numa alíquota adicional à tarifa vigente, então a alteração no imposto de importação afeta o diferencial de preços.

No segundo grupo, temos 93 produtos-matriz que apresentam o diferencial de preços inferior à tarifa vigente, sendo este o caso clássico de tarifa redundante. No gráfico II, a tarifa  $t_1$  eleva o preço para  $P_I(1 + t_1)$ , gerando um excesso de oferta eliminado pela fixação do preço doméstico em  $P_D$ . A parcela redundante da tarifa é dada por  $P_I(1 + t_1)/P_D$ . A queda da tarifa de  $t_1$  para  $t_2$  diminui apenas a parte redundante, mantendo intacto o diferencial de preços ( $P_D/P_I$ ).

GRÁFICO II  
DIFERENCIAL DE PREÇOS INTERNO E EXTERNO INFERIOR  
A TARIFA VIGENTE

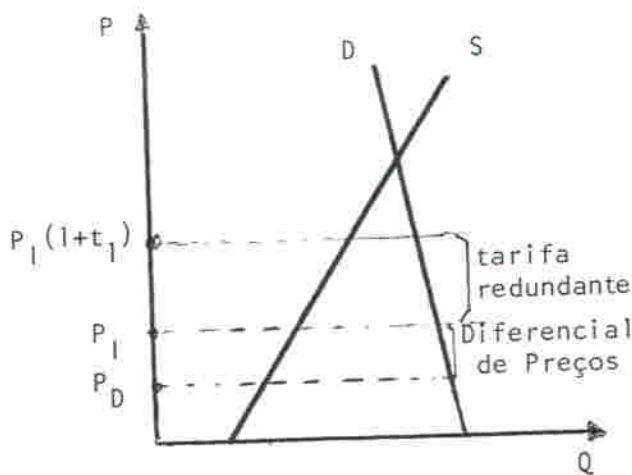




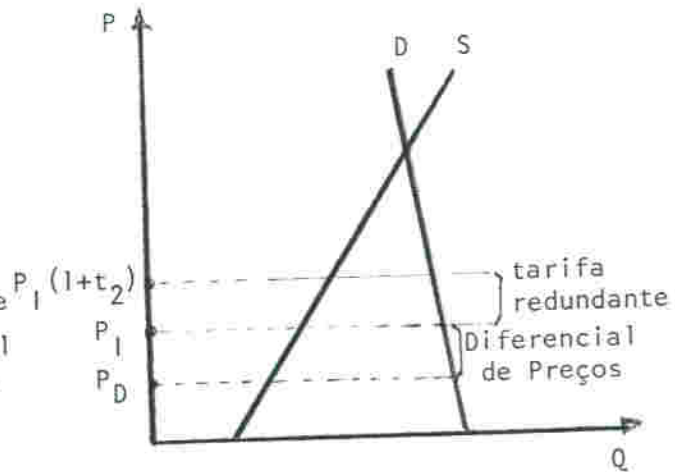
No terceiro grupo foram classificados 45 produtos-matriz, cujo diferencial de preços doméstico e internacional é negativo, resultando em tarifas redundantes. Este fato pode ser provocado, por exemplo, pelo controle de preços. No gráfico III mostramos esta situação. A redução de tarifas ou até mesmo a sua eliminação não tem efeitos sobre o diferencial de preços.

GRÁFICO III  
DIFERENCIAL DE PREÇOS INTERNO E EXTERNO NEGATIVO

a) TARIFA VIGENTE ( $t_1$ )



b) TARIFA PROPOSTA ( $t_2$ )



Agora, agrupamos o segundo e o terceiro grupo que congregam os casos de tarifa redundante e calculamos a alíquota média dessa parcela redundante. Os resultados são mostrados na tabela X.

As novas tarifas legais propostas pela CPA reduzem significativamente a parcela redundante de 41,2% para 17,8%, isto é, a reforma aduaneira aproximará o vetor tarifário aos preços relativos prevalentes, mantendo uma margem adicional de proteção de 17,8%.

Em síntese, para os produtos analisados, a reforma tarifária não terá efeitos importantes na estrutura de preços relativos vigente, mantendo, portanto, o atual grau de proteção <sup>(11)</sup>.

(11) Continua válida a proteção efetiva via comparação de preços estimada por Braga, Santiago e Ferro (1987).

TABELA XI  
TARIFA REDUNDANTE

DENOMINAÇÃO	EM %		
	MÉDIA	VIGENTE	PROPOSTA
TARIFA REDUNDANTE <sup>1</sup>	SIMPLES	41,2	17,8
	PONDERADA <sup>2</sup>	41,7	19,0

Elaboração: FUNCEX

1/A amostra compreende 143 produtos-matriz (FIBGE)

2/Ponderada pelo valor da produção de 75.

O procedimento adotado para estimar os efeitos da reforma aduaneira sobre o perfil de proteção à indústria doméstica pode ser criticado de duas maneiras:

- a) não adiciona as alíquotas do IOF e as taxas de AFRMM e TMP no cálculo da tarifa vigente; e
- b) não considera a tarifa verdadeira (encargos efetivamente pagos sobre as importações).

Essas críticas podem ser respondidas da seguinte forma: na primeira, a inclusão dos tributos adicionais (IOF, AFRMM, TMP) aumentaria apenas a parcela redundante da proteção nominal sem efeitos sobre a proteção efetiva<sup>(1)</sup>. Na segunda, a eliminação parcial dos regimes especiais permitirá a tarifa legal assumir o papel determinante nos preços relativos.

(1) Podemos considerar o custo de transporte como proteção adicional.

Cabe ressaltar, entretanto, que nos produtos-matriz do segundo grupo a tarifa verdadeira é estimada em 24,7%, na suposição que 40% das importações são realizadas nos regimes especiais mantidos<sup>(1)</sup>. Esse valor é inferior a tarifa média implícita de 32,6% do mesmo grupo. Portanto, a utilização da tarifa verdadeira como indicador da proteção à indústria doméstica aponta uma tendência à maior liberalização de comércio.

#### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a primeira crise do petróleo, a política tarifária foi utilizada para conter as importações via elevação de tarifas, criação de taxas adicionais e utilização de barreiras não-tarifárias.

Entretanto, dada a necessidade de matérias-primas e bens de capital importados os regimes especiais desempenharam o papel de redutor dos custos de importação nos empreendimentos considerados prioritários pelo Governo. Os benefícios fornecidos pelos regimes especiais estimularam o enquadramento das empresas importadoras nessas categorias, de modo que, em 85, cerca de 86% das compras totais ao exterior recebiam algum tipo de incentivo.

Estes fatos desarticularam a estrutura tarifária, impedindo a sua função de sinalizadora das atividades consideradas prioritárias pela política industrial.

A proposta de reforma aduaneira da CPA busca recuperar a política tarifária como instrumento de longo-prazo de política

---

(1) Os regimes especiais a serem mantidos pagaram em 85 apenas 2,8% de imposto de importação.

ca econômica. Com este objetivo sugere:

a) eliminação dos regimes especiais de tributação, exceto aqueles vinculados aos acordos internacionais, drawback, BEFIEEX, desenvolvimento regional, compras do Tesouro Nacional e incentivo à exportação;

b) incorporação do IOF, AFRMM e TMP na alíquota do imposto de importação, e

c) redução generalizada das tarifas legais.

Uma reforma tarifária provoca temores sobre os impactos sobre a proteção ao produtor doméstico e, no caso brasileiro, o término dos regimes especiais tem efeitos sobre o custo efetivo das importações. Os dois fatores podem provocar pressões políticas inviabilizando a reforma pretendida.

A análise da estrutura tarifária sugerida pela CPA, aplicada à pauta de importações de 85, indica que ocorrerá uma pequena redução no custo de importações de todos os grupos de produtos: bens de capital, bens de consumo e matérias-primas.

A comparação das tarifas propostas e vigentes com o diferencial de preços interno e externo, disponível para uma amostra de 705 produtos, indica que a tarifa redundante cairá de 41,2% para 17,8%, isto é, não ocorrerá uma alteração significativa dos preços relativos, mantendo-se o nível de proteção existente.

Em resumo, a reforma aduaneira proporcionará uma maior transparência da estrutura tarifária, sem provocar um processo de liberalização de comércio, no caso em que a proteção relevante é dada pela tarifa teórica.

Neste sentido, a proposta da CPA estabelecerá as condições iniciais, que, seguidas de uma redução gradual das barreiras não-tarifárias, permitirá a formulação de uma política tarifária estável e transparente, condizente com as novas prioridades da política industrial.

## APÊNDICE

## METODOLOGIA DO CÁLCULO DO CUSTO DA IMPORTAÇÃO

As variáveis utilizadas no cômputo do custo da importação foram estimadas da seguinte forma:

a) imposto de importação calculado

$$T_j^C = \frac{VI_j^C}{VT_j}$$

onde

$T_j^C$  = alíquota média calculada do imposto de importação ou tarifa média vigente na Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB);

$VI_j^C$  = valor em cruzeiro do imposto de importação calculado com base na tarifa vigente;

$VT_j$  = valor tributável que corresponde ao valor CIF das importações, ajustado pelo preço de referência ou pauta de valor mínimo<sup>(1)</sup>, e

$j$  = capítulo da NBM.

b) imposto de importação pago

$$T_j^P = \frac{VI_j^P}{VT_j}$$

onde

$T_j^P$  = alíquota média efetivamente paga do imposto de importação, e

$VI_j^P$  = valor em cruzeiro do imposto de importação pago.

---

(1) O preço de referência e a pauta de valor mínimo eram utilizados, até recentemente, para corrigir o valor das importações como medida anti-dumping. No agregado o valor tributável supera as importações CIF em apenas 0,6%.

c) imposto de produtos industrializados (IPI) calculado

$$IPI_j^C = \frac{VIPI_j^C}{VT_j}$$

onde

$IP_j^C$  = alíquota média calculada do IPI, e

$VIPI_j^C$  = valor em cruzeiro do IPI calculado com base no valor tributável mais o imposto de importação.

d) nova alíquota do imposto de importação

$$T_j^n = \frac{\sum_{i=1}^n T_{ij}^n VT_i}{VT_j}$$

onde

$T_j^n$  = tarifa média do imposto de importação com base nas novas alíquotas proposta pela CPA;

$T_i^n$  = alíquota do imposto de importação do produto da NBM a 8 dígitos (i) pertencente ao capítulo j; e

$VT_i$  = valor tributável do produto i (8 dígitos da NBM).

e) alíquota do IOF

A taxa do IOF foi calculada como a média ponderada pelo valor tributável entre a alíquota de 25% e os seguintes percentuais conforme o regime especial de importação:

i) importações sob os regimes especiais de drawback, acordo Brasil-Uruguai, Tesouro Nacional, Petrobrás, Itaipu, Transporte Aéreo, Sudam e Sudene com alíquota de 0%;

ii) importações da Zona Franca de Manaus (Decreto-Lei nº 288/67) com alíquota de 10%;

iii) importações da ALADI e sob acordos internacionais com alíquota de 12%;

iv) a alíquota de 15% foi aplicada aos produtos listados na Resolução 1.301 de 10/04/87 do BACEN;

v) a alíquota de 0% foi aplicada aos produtos cuja especificação (item da NBM) na resolução permitia o cálculo do valor tributável.

f) Adicional do frete para Marinha Mercante

$$AFRMM_j = 0,50 \frac{FR}{M^{cif}} (1 - a_j)$$

onde

$AFRMM_j$  = alíquota do adicional de frete para Marinha Mercante;

0,50 = taxa vigente do adicional de frete;

$FR_j$  = valor (em dólares) do frete pago para grupos de capítulos: bens de consumo, matérias-primas e bens de capital;

$M^{cif}$  = valor (em dólares) das importações para cada grupo de capítulos;

$a_j$  = participação das importações sob o regime de drawback em cada capítulo.

g) Taxa de Melhoramentos de Portos

$$TMP_j = 0,03 (1 - a_j)$$

onde

$TMP_j$  = taxa de melhoramentos de portos, e

0,03 = taxa de TMP vigente sobre o valor das importações.

TABELA 1  
TARIFA E IPI SOBRE AS IMPORTAÇÕES DE MATÉRIAS-PRIMAS

CAPÍTULO	DENOMINAÇÃO	IMPORTAÇÃO EM US\$ MILHÕES 1985	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO		IPI		NOVA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO
			CALCULADO	PAGO	CALCULADO	IPI	
28	Produtos químicos inorgânicos	175	35,8	10,2	0,0	0,0	27,1
29	Produtos químicos orgânicos	712	30,9	21,5	0,0	0,0	28,4
31	Fertilizantes	267	4,2	0,0	0,0	0,0	6,7
38	Produtos químicos diversos	175	34,4	19,7	10,0	7,5	40,0
39	Matérias plásticas, resinas	174	58,4	30,8	16,3	11,4	42,7
40	Borracha natural e sintética	172	41,3	10,2	6,1	2,1	30,0
73	Ferro fundido e aço suas manufaturas	182	30,9	21,5	0,0	0,0	28,7
74	Cobre e suas manufaturas	113	13,6	2,3	0,3	0,1	16,8
	MÉDIA <sup>(1)</sup>		30,4	18,9	2,9	1,9	27,1

FONTE: Comércio Exterior do Brasil - 1985

Nova Tarifa Aduaneira - CPA.

ELABORAÇÃO: FUNCEX

(1) Ponderada pelo valor das importações de 1985



TABELA 2  
TARIFA E IPI SOBRE AS IMPORTAÇÕES DE BENS DE CAPITAL

EM %

CAPÍTULO	DENOMINAÇÃO	IMPORTAÇÃO EM US\$ MILHÕES 1985	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO VIGENTE (11)		IPI		NOVA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO
			CALCULADO	PAGO	CALCULADO	PAGO	
84	Caldeiras, maq. e equip. mecânicos	944	43,3	13,1	9,5	3,9	43,3
85	Máquinas e aparelhos elétricos	700	58,7	19,1	13,4	5,2	42,7
86	Veículos e material ferroviário	70	43,4	0,5	0,0	0,0	30,0
88	Navegação Aérea	59	22,0	0,4	10,0	0,5	30,0
88	Navegação marítima	188	7,0	0,0	10,8	0,0	20,0
	MÉDIA		44,7	13,2	10,4	3,7	40,0

FONTE: COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL - IMPORTAÇÃO - 1985

NOVA TARIFA ADUANEIRA - CPA

ELABORAÇÃO: FUNCEX

TABELA 3  
TARIFA E IPI SOBRE AS IMPORTAÇÕES DE BENS DE CONSUMO

CAPÍTULO	DENOMINAÇÃO	IMPORTAÇÃO EM US\$ MILHÕES 1985	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO VIGENTE		IPI		NOVA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO
			CALCULADO	PAGO	CALCULADO	PAGO	
2	Carnes e miúdos comestíveis	29	25,7	3,6	0,0	0,0	40,0
3	Peixes, crustáceos e moluscos	31	10,9	1,7	0,0	0,0	19,0
7	Legumes, hortaliças e raízes	60	68,6	5,5	0,0	0,0	27,7
8	Frutas comestíveis e cascas	58	39,3	6,1	0,0	0,0	40,0
71	Pedras, metais preciosos	33	2,8	1,5	0,7	0,3	17,2
90	Aparelhos de ótica, fotografia	193	37,1	11,7	15,0	6,5	40,7
92	Instrumentos de música	43	79,0	5,3	26,7	1,7	62,1
MÉDIA (1)			40,5	7,5	9,1	3,0	37,6

(1) Ponderada pelas importações

FONTE: Comércio Exterior do Brasil - Importação - 1985 - CIEF-MF.

Nova Tarifa Aduaneira - CPA.

ELABORAÇÃO: FUNCEX.

## BIBLIOGRAFIA

1. BRAGA, H.C., Santiago, G.M.C. e Ferro, L.C.M. (1987) Incentivos Efetivos às Exportações e às Vendas no Mercado Interno, FUNCEX, dezembro (mimeo).
2. COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA-CPA- (1987) Nota sobre a Reforma Tarifária Aduaneira do Brasil-TAB (mimeo).
3. FENDT, Jr. R. e outros (1979) Sugestões à Compatibilização das Políticas Comercial e Industrial, FUNCEX, novembro (mimeo).
4. KUME, H. (1985) Uma Nota sobre a Retomada do Crescimento Econômico e a Necessidade de Importação. Revista Brasileira de Comércio Exterior, nº 2, ano I, nov. e dez.
5. MOREIRA, H.C. e Araújo, A.B. (1984) Política Brasileira de Importações: uma Descrição. Série ÉPICO nº 1, IPEA, agosto (mimeo).
6. ROSA, J.A. (1979) As Modificações na Política Tarifária. Desempenho do Comércio Exterior Brasileiro - 1979, FUNCEX, págs. 150-153.
7. ROSA, J.A. (1980) Uma Nota sobre as Modificações na Política Tarifária desde o "Pacote" de Dezembro e as suas Vinculações com a Política de Desenvolvimento Industrial. FUNCEX, (mimeo).
8. ROSA, J.A. e outros (1979) Alguns Aspectos da Política Tarifária recente no Brasil, FUNCEX, outubro, (mimeo).
9. SANTIAGO, G.M.C. e Ferro, L.C.M. (1987) Comparação de Preços Internacionais: um Banco de Dados, FUNCEX, maio (mimeo).

- 153 *O comércio exterior brasileiro de bens de capital: desempenho e indicadores por grupos de produtos.*  
Fernando J. Ribeiro e Henry Pourchet. Jul/2000.
- 152 *O comércio exterior brasileiro de calçados e têxteis: desempenho e indicadores por grupos de produtos.*  
Fernando J. Ribeiro e Henry Pourchet. Jul/2000.
- 151 *Diretrizes de promoção comercial para as exportações do Rio Grande do Sul.*  
Pedro da Motta Veiga, Mário C. de Carvalho Júnior, Leda Hahn e Galeno Tinoco Ferraz Filho. Jun/2000.
- 150 *Desempenho exportador do Rio Grande do Sul.*  
Pedro da Motta Veiga e Mário C. de Carvalho Júnior. Jun/2000.
- 149 *Impacto del proceso de integracion del Mercosur sobre el sector calzado.*  
Marta Bekerman, Paulo Guilherme Corrêa e Laens S. Nov/99.
- 148 *Impacto del proceso de integracion del Mercosur sobre el sector farmaceutico.*  
Marta Bekerman, Paulo Guilherme Corrêa e Laens S. Nov/99.
- 147 *Barreiras às importações nos Estados Unidos da América, Japão e União Européia: estimativas do impacto sobre as exportações brasileiras.* Honório Kume e Guida Piani. Out/99.
- 146 *Barreiras externas às exportações brasileiras: 1999.*  
Renato Fonseca, Mário C. de Carvalho Jr., Galeno T. Ferraz Filho, Henry Pourchet, Ricardo Markwald e Fernando C. da Silva. Out/99.
- 145 *Uma estratégia para a promoção comercial das exportações nordestinas.*  
Ricardo Andrés Markwald e Pedro da Motta Veiga. Out/99.
- 144 *Indústrias de plásticos: desenvolvimento do potencial exportador das empresas de 3ª geração.*  
João Bosco M. Machado e Galeno Tinoco Ferraz Filho. Jul/99.
- 143 *Subsídios ao milho e aos derivados do milho nos mercados dos Estados Unidos e da União Européia.*  
Aluisio G. de Lima Campos. Jul/99.
- 142 *Diretrizes para o desenvolvimento do potencial exportador das MPEs paulistas.*  
Pedro da Motta Veiga, João Bosco M. Machado e Mário C. de Carvalho Jr. Nov/98.
- 141 *Padrões de comércio intra e extra-Mercosul: alvos para uma política industrial do Mercosul.*  
Ricardo A. Markwald e João Bosco M. Machado. Nov/98.
- 140 *Desempenho e potencial exportador das micro e pequenas empresas paulistas.*  
Pedro da Motta Veiga, João Bosco M. Machado e Mário C. de Carvalho Jr. Nov/98.
- 139 *Pequenos lotes na exportação: estrutura de custos e estratégias de distribuição física internacional.*  
Mário C. de Carvalho Jr., Miguel Ferreira Lima e Ricardo A. Markwald. Nov/98.
- 138 *Especificidades do padrão de comércio Brasil-União Européia e Brasil-Estados Unidos.*  
Ricardo A. Markwald e João Bosco M. Machado. Nov/98.
- 137 *A experiência exportadora do setor de software brasileiro: o caso da Softex.*  
Galeno Tinoco Ferraz Filho, Silvia Frick, Virginia Duarte, José E. Roselino, Ana Paula Matusita, Norton de Almeida, Lucia Beatriz Alves, Vera Mittermayr. Jun/98.
- 136 *Micro, pequenas e médias empresas na exportação: desempenho no Brasil e lições da experiência internacional.*  
Pedro da Motta Veiga, Ricardo A. Markwald. Jun/98.
- 135 *A orientação externa da indústria de transformação brasileira após a liberalização comercial.*  
Renato Fonseca, Mário C. de Carvalho e Henry Pourchet. Abr/98.
- 134 *Índices de preço e quantum do comércio exterior.*  
Ricardo A. Markwald, Armando Castelar Pinheiro, Carmen Falcão e Henry Pourchet. Mar/98.
- 133 *Índices de preço e quantum das importações brasileiras.*  
Ricardo A. Markwald, Armando Castelar Pinheiro, Carmen Falcão e Henry Pourchet. Mar/98.
- 132 *União Européia: o novo Sistema Geral de Preferências (SGP) e os impactos sobre as exportações brasileiras de produtos agrícolas.*  
João Bosco Machado e Ricardo A. Markwald. Nov/97.
- 131 *Estimativas do valor da produção industrial e elaboração de coeficientes de exportação e importação da indústria brasileira (1985-1997).*  
Lia Haguenauer, Ricardo A. Markwald e Henry Pourchet. Jun/98.